



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 1.898/07.

**“ALTERA E DÁ NOVA REDÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 1.733/04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei nº 1.733/04, de 16 de dezembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída no âmbito deste Município, a ‘SEMANA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS’, a ser comemorada na primeira semana do mês de dezembro de cada ano.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 17 de dezembro de 2007.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO**